



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PARECER TÉCNICO

A Administração Pública recebeu proposta de parceria a ser firmada para repasse de valor mensal para subsidiar projeto apresentando em Plano de Trabalho elaborado pela OSC LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE PORTÃO, que foi analisada por mim e emito o parecer sobre os quesitos elencados no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Quesitos:	SIM
a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada?	SIM
b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei?	SIM
c) Há viabilidade de execução do Plano de Trabalho?	SIM
d) Há possibilidade de atender o cronograma de desembolso?	SIM
e) Descrição de quais os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. A fiscalização da execução do Plano de trabalho será realizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e avaliação através avaliação de prestação de contas e de visitas ao local de celebração da Parceria e acompanhamento da prestação de contas desta.	
f) Portaria de designação de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e avaliação estão conformes?	SIM

Portão, em 08 de fevereiro de 2023.


GESTOR TÉCNICO DA PARCERIA

11/02/2023

